



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná

**PROJETO DE LEI Nº 04/2025**

**VEREADORES PROPONENTES: MESA EXECUTIVA**

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2.269/2009 para aumentar os valores da diária aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Rebouças.

Art. 1º - A tabela a que se refere o anexo I desta lei passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Dentro do Estado		Fora do Estado	Brasília-DF
	Sem pernoite	Com pernoite		
Presidente	R\$ 500,00	R\$ 900,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00
Vereadores	R\$ 500,00	R\$ 900,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00
Servidores	R\$ 500,00	R\$ 900,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 18 de março de 2025.

MARCIO ROBERTO DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal

MARCO ANTONIO WSZOLEK  
Vice- Presidente

VICENTE DE ANDRADE CARDOSO  
1.º Secretário

JEFFERSON MATSUITI OKAMOTO  
2.º Secretário



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná

**JUSTIFICATIVA**

O referido aumento se faz necessário visando a adequação às realidades econômicas atuais, garantindo que os recursos destinados ao custeio de alimentação, deslocamentos e hospedagem sejam condizentes com os preços praticados no mercado.

Assim, o aumento dos custos impacta diretamente na execução de atividades que envolvem viagens a serviço, compromissos legislativos fora da sede e eventos institucionais, fora do Município ou do Estado.

Assim sendo, contamos com o apoio dos Nobres Edis para que este Projeto seja aprovado.